



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “a ratificação das alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 047 de 2025.

“a ratificação das alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam integralmente ratificadas, para todos os fins de direito, as alterações promovidas no Protocolo de Intenções do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, convertido em Contrato de Consórcio Público, aprovadas por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados, em sessão realizada no dia 05 de maio de 2023.

Parágrafo único. As alterações ratificadas por esta Lei, constantes do Anexo Único, passam a integrar a redação consolidada do Contrato de Consórcio Público do CONSMEPI, adotando-se a nova versão sob a denominação de “Consolidação do Contrato de Consórcio do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 22 de setembro de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

[Assinatura]

[Assinatura]

Alex G. Figueiredo